



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 13 a 17 de Abril de 2026** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

PORTARIA Nº 11 /2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa BPC na Escola no âmbito do Município de São José do Sabugi – PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e a Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, que tratam da adesão e operacionalização do Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos para garantir o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência beneficiários do BPC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor Intersetorial do Programa BPC na Escola no âmbito do Município de São José do Sabugi – PB.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – **Maria Elisabete França dos Santos** – Gestora da Política de Assistência Social – **Coordenadora do Grupo Gestor**;

II – **Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza** – Gestora da Política de Assistência Social – **Coordenadora da Equipe Técnica**;

III – **Jeane Maria Pereira de Medeiros** – Gestora da Política de Educação;

IV – **Lucinalva Araújo de Souza Oliveira** – Gestora da Política de Educação Especial/Inclusiva;

V – **Maria Elismária de Lima Medeiros** – Gestora da Política de Saúde;

VI – **Márcia Jeane de Araújo Fernandes Rangel** – Gestora da Política de Direitos Humanos.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – Identificar os beneficiários do BPC de 0 a 18 anos no município;

II – Aplicar o Questionário de Identificação de Barreiras;

III – Promover ações intersetoriais para superação das barreiras de acesso e permanência na escola;

IV – Acompanhar os beneficiários e suas famílias;

V – Monitorar e avaliar as ações do Programa no município;

VI – Alimentar e manter atualizado o Sistema BPC na Escola no SUAS Web.

Art. 4º O Comitê Gestor reunir-se-á periodicamente, conforme a necessidade para execução de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional de São José do Sabugi/PB